



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

**EDITAL Nº 35 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REMANESCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PÓS-COLHEITA DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>Sequência</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1	Lucilândia de Sousa Bezerra	Convocada para matrícula

**\* Período de matrícula remanescente: 25/08/2023 a 28/08/2023 até às 12 hs.**

Petrolina, 24 de agosto de 2023.

Jane Oliveira Perez  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria Nº 33 de 27/04/2023 - PROPIP

## ANEXO I

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. No ato da matrícula, as/os candidatas/os devem estar aptas/os a apresentar uma das seguintes documentações: I - Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora; II - Ou uma Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhada do Histórico Acadêmico do referido curso; ambos os documentos assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora.

6.2. Para fins de matrícula, a documentação referida nos anteriores incisos I e II deve estar em plena conformidade com as informações declaradas e fornecidas pela/o candidata/o no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo. Em nenhuma circunstância serão aceitos documentos que não atendam ao estabelecido neste parágrafo.

6.3. Candidatas/os que tenham apresentado no ato de suas matrículas somente Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Graduação terão o prazo máximo de 12 (doze) meses para apresentar seus Diplomas de Conclusão de Curso de Graduação. Este último documento é pré-requisito para recebimento da certificação final dos Cursos de Especialização em oferta neste certame.

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1. Para fins de comprovação documental, todas/os as/os candidatas/os deverão anexar, no ato de sua inscrição e independentemente da modalidade de candidatura autodeclarada (Ver tópico 4.2), os documentos solicitados pelo Formulário de Solicitação de Inscrição e pela Tabela de Autoavaliação do curso escolhido, (Ver Anexos 1 e 2), observando os seguintes critérios de validação:

I - Cópia de documento de identificação da/o candidata/o com foto, em frente e verso, com imagem e letras legíveis (podendo ser Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou o novo modelo da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS-modelo novo);

II - Cópia do CPF da/o candidata/o, em frente e verso, com imagem e letras legíveis;

III - Cópia de comprovante do endereço de residência declarado, com imagem e letras legíveis;

IV - Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, em frente e verso, em acordo aos pré-requisitos do curso escolhido (Ver tópico 3), bem como do estabelecido em sua Tabela de Autoavaliação (Ver Anexos 1 e 2). Esta documentação deve estar assinada, carimbada e datada, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora;

V - Histórico Acadêmico da graduação. Este documento deve estar assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora;